



**Decreto N° 2658 - de 01 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.150,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.150,00 ( trinta e oito mil e cento e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	30.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.150,00
Total da Unidade 02	----- R\$	30.150,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.17.512.0010.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.150,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>38.150,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150,00
Total da Unidade 02	----- R\$	150,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.150,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>38.150,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 01 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 01/09/2020  
Assinatura: